

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 49 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO ICM.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR, PROGRAD, PROAD, SAEN.....06

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....021

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

FTH, GIM/EGB, IACS, IEF, CME, EST, MFL, GGM, FEF, MEM, EEIMVR.....025

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....035

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.....038

CONSULTAL ELEITORAL TCE.....041

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL FOUFF.....047

REGIMENTO INTERNO IEAR.....048

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, V; art. 32, caput e §1º; art. 33, caput e §1º e art. 50, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM Nº. 014 de 20 de outubro de 2015, DÁ PUBLICIDADE dos membros que compõem as Mesas Receptoras (RE) e a Mesa Apuradora (MA) e define seus locais de funcionamento.

#### DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015

##### 1ª MESA RECEPTORA (9h às 13h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **GUILHERME FERREIRA**

MESÁRIOS: **WESLEY RODRIGUES** e **LARISSA GIL**

##### 2ª MESA RECEPTORA (13h às 17h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **ELIS CANGUSSU ALVES E PEREIRA**

##### 3ª MESA RECEPTORA (17h às 21h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **JÚLIA G. SILVA**

MESÁRIOS: **MATHEUS TAVARES** e **MARINA ANTUNES**

#### DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015

##### 1ª MESA RECEPTORA (9h às 13h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **JOÃO PEDRO PIMENTEL**

2ª MESA RECEPTORA (13h às 17h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **JOÃO PEDRO PIMENTEL**

3ª MESA RECEPTORA (17h às 21h)

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **GUILHERME FERREIRA**

MESÁRIOS: **MARINA ANTUNES** e **SARAH LYS**

Todas as MESAS RECEPTORAS funcionarão, num local reservado do corredor, próximo da entrada lateral do Auditório Claudio Ulpiano.

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015

MESA APURADORA (10h) - LOCAL: SALA 310A

PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **MARINA ANTUNES**

Macaé/RJ, 01 de dezembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO**

Considerando o disposto no do art. 9º, V; art. 32, caput e §1º; art. 33, caput e §1º e art. 50, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM Nº. 013 de 14 de outubro de 2015, DÁ PUBLICIDADE dos membros que compõem as Mesas Receptoras (RE) e a Mesa Apuradora (MA) e define seus locais de funcionamento.

**DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015****1ª MESA RECEPTORA (9h às 13h)**

**PRESIDENTE: FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

**VICE-PRESIDENTE: LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

**SECRETÁRIO: GUILHERME FERREIRA**

**MESÁRIOS: WESLEY RODRIGUES e LARISSA GIL**

**2ª MESA RECEPTORA (13h às 17h)**

**PRESIDENTE: FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

**VICE-PRESIDENTE: LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

**SECRETÁRIO: LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

**MESÁRIOS: MATHEUS CURY e ELIS CANGUSSU ALVES E PEREIRA**

**3ª MESA RECEPTORA (17h às 21h)**

**PRESIDENTE: FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

**VICE-PRESIDENTE: LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

**SECRETÁRIO: JÚLIA G. SILVA**

**MESÁRIOS: MATHEUS TAVARES e MARINA ANTUNES**

**DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015****1ª MESA RECEPTORA (9h às 13h)**

**PRESIDENTE: FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

**VICE-PRESIDENTE: LETICIA VIRGINIA LEIDENS**

**SECRETÁRIO: LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**

**MESÁRIOS: MATHEUS CURY e JOÃO PEDRO PIMENTEL**

2ª MESA RECEPTORA (13h às 17h)PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **JOÃO PEDRO PIMENTEL**3ª MESA RECEPTORA (17h às 21h)PRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**SECRETÁRIO: **GUILHERME FERREIRA**MESÁRIOS: **MARINA ANTUNES** e **SARAH LYS**

Todas as MESAS RECEPTORAS funcionarão, num local reservado do corredor, próximo da entrada lateral do Auditório Claudio Ulpiano.

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015MESA APURADORA (10h) - LOCAL: SALA 310APRESIDENTE: **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**VICE-PRESIDENTE: **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**SECRETÁRIO: **LUANN DE CARVALHO SAPUCAIA**MESÁRIOS: **MATHEUS CURY** e **MARINA ANTUNES**

Macaé/RJ, 01 de dezembro de 2015.

HERON ABDON SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

# # # # #

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 54.984 de 23 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 52.052, de 08/08/2013** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 039, 20/03/2013, **alterando o padrão de vencimento e a vigência da servidora Ana Flavia Schueller Assumpção Leite, mat. SIAPE 2071730**, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2071730	ANA FLAVIA SCHUELLER DE ASSUMPCÃO LEITE	Odontologo	E	5	6	16/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 55.014 de 23 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I– **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )****Portaria nº 55.014 , de 23 de novembro de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	3601204	23069.042682/15-23 <b>EDGARD DE MELLO FONSECA</b>	Doutorado	1	C	ADJUNTO	10.09.2015
02	1767733	23069.072300/15-96 <b>JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR</b>	Doutorado	1	C	ADJUNTO	12.03.2015
03	161785	23069.007776/15-56 <b>MARGARETH DA SILVA</b>	Doutorado	1	C	ADJUNTO	25.09.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )****ANEXO à Portaria no. , de de de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2009063	23069.041222/15-88 <b>RITA DE CASSIA MARTINS MORAES</b>	Mestrado	C	ADJUNTO	3	28.04.2015
02	1096217	23069.042106/15-86 <b>ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	4	02.06.2015
03	306580	23069.043042/15-31 <b>CRISTINA NUNES SANTIAGO</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	4	23.10.2015
04	647412	23069.042751/15-07 <b>JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	4	17.09.2015
05	2152320	23069.042573/15-14 <b>LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	3	25.08.2015
06	306462	23069.042795/15-29 <b>RAUL FÉRES MONTE ALTO FILHO</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	4	17.09.2015
07	311783	23069.041994/15-10 <b>TELMA MOREIRA DE MATTOS</b>	Doutorado	C	ADJUNTO	4	18.06.2015

**PORTARIA N.º 55.015 de 23 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

**ANEXO à Portaria no. 55.015 , de 23 de novembro de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	298875 4	23069.021334/15-12 <b>THAMARA SANTOS DE CASTRO GOULART</b>	Mestrado	D I	-	1	27.02.2015
02	310664	23069.011666/14-16 <b>ARTUR VALENTE DE ANDRADE</b>	Doutorado	D IV	-	4	20.07.2014

**PORTARIA N.º 55.151 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073146/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2015, **GUSTAVO DA SILVA MOTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1789109, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 50.556, de 06/11/2013, publicada no D.O.U. em 08/11/2013. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.152 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.073146/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3364489, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 50.557, de 06/11/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.153 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.073146/2015-70.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3364489, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n.º 50.556, de 06/11/2013, publicada no D.O.U. em 08/11/2013.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.154 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 223069.072594/2015-56;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3364489, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 48.641 de 05/02/2013, publicada no D.O.U de 06/02/2013. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.155 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.072594/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1324588, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.156 de 09 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.072594/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **GUSTAVO DA SILVA MOTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1789109, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

**Art. 2º** – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**GAR, em 08/12/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral no País da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**MARISA MACHADO DA SILVA**, Professor Auxiliar, do Departamento de Contabilidade, de 02 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2019, para realizar Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, nesta Universidade, com ônus limitado. (Proc. 23069.040794/2015-40).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 15 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designação de novos membros para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da UFF (CLAA/UFF).

**O Pró-Reitor de Graduação**, responsável pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET e ProPET da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de educação Tutorial PET na UFF, os professores:

**LEILA GATTI SOBREIRO**, SIAPE 1081962, como membro titular, substituindo o membro **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 401199 e

**CÍCERO ARAÚJO PITOMBO**, SIAPE 2216986, como membro suplente, substituindo o membro **DÉBORA OMENA FUTURO**, SIAPE 1352177.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 32 de 08 de dezembro de 2015.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º. 002/2015 de 05 de Janeiro de 2015, que designou o servidor **ANDRÉ DE MELLO RANGEL**, matrícula Siape n.º. 3876275, como Fiscal Titular do Contrato n.º. 054/2012 celebrado com a empresa Centauro Vigilância e Segurança Ltda.

2- **Designar** o servidor **KALIL HERCULANO SIMÃO**, matrícula SIAPE n.º. 308678, como Fiscal Titular do Contrato n.º. 054/2012 celebrado com a empresa Centauro Vigilância e Segurança Ltda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 33 de 08 de dezembro de 2015.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º. 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, que designou o servidor **ANDRÉ DE MELLO RANGEL**, matrícula SIAPE n.º. 3876275, como Fiscal Titular do Contrato n.º. 047/2012 celebrado com a empresa Croll Empreendimentos e Serviços Ltda.

2- **Designar** o servidor **KALIL HERCULANO SIMÃO**, matrícula SIAPE n.º. 308678, como Fiscal Titular do Contrato n.º. 047/2012 celebrado com a empresa Croll Empreendimentos e Serviços Ltda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 034 de 09 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designação de servidora para atuar como administradora do prédio da Reitoria e seus anexos.

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora **BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES**, matrícula SIAPE 307844, para atuar como administradora do prédio da Reitoria e seus anexos.

2- **Caberá** a mesma a vistoria regular dos prédios, a identificação de necessidades de manutenção, adoção de medidas de controle de acesso de veículos e pessoas, providenciar o atendimento às solicitações de serviços dos setores da Reitoria e o acompanhamento destes.

3- **Ficam** convalidados os atos da servidora a partir do dia 05/01/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 33 de 02 de dezembro de 2015.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de substituição dos cabos de energia em média tensão, com entrada subterrânea da Biblioteca Central do Gragoatá – BCG, situada no Campus do Gragoatá, Avenida Rio Branco s/nº, bairro de São Domingos, Niterói – RJ. **Processo nº 23069.001.205/2009-60**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE 1888728.
- Arquiteto **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** – SIAPE 1657914.
- Engenheiro **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**- SIAPE 6306608.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 34 de 02 de dezembro de 2015.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** para os serviços de engenharia para execução de obras de construção de dois prédios, tipo UFASA, com 5.143,89 m<sup>2</sup> cada um deles, com 05 (cinco) pavimentos em estrutura de concreto armado, para abrigar salas de aula e demais dependências da Faculdade de Administração, “Bloco G” e Faculdade de Ciências Contábeis, “Bloco H”, situados no Campus do Gragoatá, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº - bairro de São Domingos, Niterói – RJ. **Processo nº 23069.002.979/2010-41.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** - SIAPE 1730610.
- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.
- Engenheira **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**, - SIAPE 1958866.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 105/2015****SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 23/11/2015**INTERESSADO:** SERGIO SOUZA SANTOS**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

**Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo 23069.008217/2015-63 – **SERGIO SOUZA SANTOS**, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE 1366947. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 08/10/2015. (Curso de Especialização em Inteligência de Futuro: Prospectiva, Estratégias e Políticas Públicas - realizado na UnB, Brasília – DF, no período de 05/11/2013 a 31/03/2015, com carga horária total de 480 horas). Correlação direta. – **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA S. DOS ANJOS  
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 121 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora De Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.001695/2012-08,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE n° 1852703, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, do Dispensário Escola Mazzine Bueno - DEMB , para o Serviço de Radiologia, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 122 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora De Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.008484/2015-31,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE n° 1887613, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Gerência de Projetos e Obras – GPO/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, para a Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 123 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora De Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.009581/2015-41,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ROSELI DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1873010, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Divisão de Apoio Técnico – DAT/PLOR, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, para a Escola de Engenharia de Produção de Petrópolis - PEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 124 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora De Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.002781/2015-72,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **LETICIA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE n.º 1837449, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Gerência de Coordenação Alimentar – GCA/DAC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 125 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Remoção a pedido da Unidade de destino.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000786/2015-61,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **CARLOS DAVID SANTOS BRANCO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1740386, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Análise Contábil – DAC/CCONT, vinculada ao Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, para a Auditoria Técnica – AT/CUR, vinculada ao Conselho de Curadores.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 05 de 08 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designar comissão para realização de Consulta Eleitoral para a chefia do Departamento de Turismo da UFF.

**O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, o uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense. **Considerando** o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais – RGCE.

**RESOLVE:**

1- **Constituir** Comissão Local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo.

2- A comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **RENATO GONZALES MEDEIROS** SIAPE 1531472, **FÁBIA TRENTIN** SIAPE 1487736, a técnica administrativa **MÁRCIA ESTER MIZRAHI** SIAPE 2156062 e a discente **MARIA JÍLIA LISBOA PEREIRA SIMÕES CRESPO** Matrícula112047054.

3- A comissão local terá a seguinte constituição de membros suplentes: a técnica administrativa **ELIZABETH BARBOSA MOTA** SIAPE 1593637 e o discente **DIONÍSIO DE ALMEIDA BRAZO** Matrícula 212047124.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**

Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB, Nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento de Imunobiologia**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER**, matrícula siape no 1080675, **CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO**, matrícula siape no 308618 e **MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO PINHO**.matrícula siape no 310837 como titulares e como suplente **LUÍZ ANTÔNIO BOTELHO ANDRADE V.** matrícula sinape no 308180 para comporem a Banca examinadora para seleção de professor substituto do departamento de imunobiologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
#####

ISABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO  
Diretora do Instituto de Biologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 012 de 25 de novembro de 2015.**

**O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições, e;

**Considerando**

As orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patri-moniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade,

**RESOLVE:**

1- **Designar** o servidor **CLAYSON VICENTE DOS SANTOS** – SIAPE 1915073 para exercer a função de agente patrimonial do Instituto de Arte e Comunicação Social em substituição a ser-vidora **RENATA CRISTINA ROLÃO ABRANCHES**, Mat. SIAPE nº 1935251

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 17 de 07 de dezembro de 2015.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE 310835; **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE 308389; a servidora técnico-administrativo **ELIANE SLAMA**, matrícula SIAPE 308247 o discente **RAPHAEL DUARTE REIS**, matrícula 213055079 para comporem a comissão eleitoral para o colegiado do curso de licenciatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 19 de 04 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designar comissão de sindicância para apurar furto de equipamento na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, r

RESOLVE:

1- **Designar** membros para compor comissão de sindicância para apurar furto de equipamento na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, conforme processo de nº 23069.052006/2013-04:

Presidente: **SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA** – Docente – SIAPE nº 3163074

**TAIZA FLORENCIO COSTA** – Docente – SIAPE nº 2209778

**ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA** – Secretária – SIAPE nº 1847594

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 027 de 03 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designação da Comissão Organizadora Local para a Semana Desenvolvimento Acadêmico da PROAES.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** – Mat. SIAPE 6307619, **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. SIAPE 2345397 e **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER** – Mat. SIAPE 2321560 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com vistas à III Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

2- Esta DTS substitui a DTS EST N.º 025/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, DSc.

Diretor da Faculdade de Administração e  
Ciências Contábeis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 03 de 11 de novembro de 2015.**

**O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **RACHEL MORAIS MOREIRO DOS SANTOS SIAPE 1518292-3, RITA LEAL PAIXÃO SIAPE 310647-0 e LUCIANA REIS MALHEIROS SIAPE 310671-2** sob a presidência da primeira, comporem a Banca de TCC da aluna Marialice Mazzoni Martins Ferreira matrícula 20916183 intitulado “Suicídio: Formação Médica deficiente vs prevalência de casos nos Serviços de Emergência” .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia  
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º. 04 de 8 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa o Coordenador de Monitoria do Programa de Monitoria de 2015

**O Chefe do Departamento de Geometria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **ANDERSON MAYRINK DA CUNHA**, matrícula SIAPE N.º 1818835, coordenador de monitoria do GGM para o Programa de Monitoria 2016

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT  
Chefe do Departamento de Geometria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 10 de 21 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor substituto na área de Fonoaudiologia Geral e Saúde Coletiva do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 05 de outubro de 2015.

RESOLVE:

1- **Designar GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3126038, **ANA PAULA PEREZ SALES**, matrícula SIAPE nº 1446109, **BIANCA NOVAES DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 1808604 e **CLÁDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2152584, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor substituto de Fonoaudiologia Geral e Saúde Coletiva** do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Campus de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Regime de 40 horas, sob a presidência da primeira.

2- A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, Nº. 15 de 18 de novembro de 2015**

**EMENTA:** Designar comissão para Seleção Simplificada de Professor Substituto para a área de Enfermagem em Saúde Coletiva.

**O Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA**, SIAPE 7310395, **SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES**, SIAPE 0307525, **FELIPE GUIMARÃES TAVARES**, SIAPE 1816579 como membros titulares, a docente **ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU**, SIAPE 2250304 como membro suplente e **ANA LUCIA SIMÕES DOS SANTOS MARTINS**, SIAPE 2148272 como secretária, para a composição da Comissão de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, área de concentração **Enfermagem em Saúde Coletiva**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de  
Enfermagem Médico-Cirúrgica

#####

**DECISÃO N.º 29/2015**

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na nona Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 01/12/2015,

DECIDE:

**Indicar** os Professores **ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 308548, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 302953 e **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n.º 2051477, como Titulares e Professores **PAULO RANGEL RIOS** SIAPE n.º 1060138 e **DULCEMAR GARCIA NETO**, matrícula SIAPE n.º 2045465, como suplentes, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical para Professor Associado.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2016

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 - Turma Niterói Semanal, na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	12/04/2015	720h	24 parcelas de R\$ 550,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2016 A 12/03/2016

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

#### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

### 3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2016 A 12/03/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

##### 3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 12/03/2016 A 16/03/2016

##### 3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 17/03/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

#### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 17/03/2016 a 09/04/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 25 de março de 2015.

GILSON BRITO ALVES LIMA  
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA  
DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
#####

**EDITAL 2016**

O Colegiado do Curso Lato Sensu Especialização Enfermagem do Trabalho faz saber que estarão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a abertura de turma 2016, na forma deste Edital.

**1. DO CURSO:**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Enfermagem	09/01/2016 Turmas aos sábados quinzenalmente	Jan/2016 a Dez/2016	Taxa de matrícula no valor de R\$ 400,00 (dez/2015) + 12 parcelas de R\$ 450,00 jan/2016 a dez/2016
<b>48</b>	<b>2</b>				

**1.1:** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2:** A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. DA INSCRIÇÃO:****2.1 LOCAL:**

Curso	Local da inscrição
<b>Enfermagem do Trabalho</b>	Formulário de inscrição na página: <a href="http://www.uff.br/enfermagemdotrabalho">www.uff.br/enfermagemdotrabalho</a> , após a inscrição e envio, entrega da documentação na secretaria da Pós-Graduação Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar/ Sala 64. Centro – Niterói – RJ CEP: 24.020-091 / Tel.: (021) 2629-9484

**2.2 HORÁRIO** (entrega da documentação na secretaria):

. 14 às 17 horas.

**2.3 PERÍODO:**

. 1, 2 e 3/12/2015

**2.4 DOCUMENTAÇÃO:**

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação;

Obs.: A coordenação esclarece que em face à demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior onde conste a data da colação de grau e o ato de reconhecimento do curso até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

O aluno só receberá o certificado de conclusão do curso de Especialização tendo apresentado o diploma de graduação.



- Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Curriculum Vitae resumido (identificação, formação acadêmica/titulação, experiência profissional, produções acadêmicas, pesquisa e ou extensão, no máximo de 03 páginas). Anexar comprovantes declarados.
- Duas fotos 3 X 4, identificadas no verso;
- Colocar toda a documentação em envelope identificado com o nome do candidato.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida em:

informações na página do curso.

### **3. DA SELEÇÃO:**

#### **3.1 Análise do Curriculum Vitae**

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação do processo de seleção será **7,0** (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

#### **3.5 RESULTADOS:**

- **5/12/2015** (somente no site do curso: [www.uff.br/enfermagemdotrabalho](http://www.uff.br/enfermagemdotrabalho)).

#### **3.6 MATRÍCULA:**

- **9 e 10/12/2015 no horário de 14 às 17h.**

Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa: Rua Dr. Celestino, 74 / 6º andar/ sala 64  
Centro – Niterói /RJ – CEP: 24.020-091 Tel.: (021) 2629-9484

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1** As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site: [www.uff.br/enfermagemdotrabalho](http://www.uff.br/enfermagemdotrabalho). A confirmação da inscrição se dará pela entrega das documentações exigidas e do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$100,00, a ser entregue na secretaria do curso no período da inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição e/ou de matrícula.
- 4.2** Não será permitida a inscrição de alunos sem o certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em enfermagem.
- 4.3** A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.4** Os resultados somente serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 4.5** A seleção será de responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 4.6** Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida na análise dos documentos exigidos e os candidatos não classificados terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 4.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Enfermagem do Trabalho.

LINDA NICE GAMA

Coordenadora

#####

## EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n° 30, de 05 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n° 104/1997 de 03 de dezembro de 1997 e n° 068/2009 de 29 de abril de 2009, e o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, publicado no Diário Oficial da União de 05/05/83, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta aos docentes da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos seus representantes no Colegiado da Escola de Engenharia (TCE) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

**Art. 1º** – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas por dez titulares e respectivos suplentes de candidatos ao Colegiado da Escola de Engenharia (Artigo 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF), cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes lotados em Departamentos pertencentes à Escola de Engenharia.

§ 2º – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

§ 3º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) em estágio probatório definido no art. 20º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD).

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de 04 a 06 de janeiro de 2016, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral Local:

I- protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II- dará recibo aos requerentes;

III- identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 4º** – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada à prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco "D" da Escola de Engenharia).

**Art. 5º** – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos "D" e "E" da Escola de Engenharia.

**Art. 6º** – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 11 a 12 de janeiro de 2016, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser realizados dentro de instalações da Escola de Engenharia, a critério da Comissão Eleitoral Local.

### CAPÍTULO III

#### DAS CÉDULAS ELEITORAIS

**Art. 7º** – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 8º** – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

**Art. 9º** – A cédula eleitoral terá uma única cor, com fulcro no art. 40º, inciso IV, do RGCE/UFF.

**Parágrafo único** – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

### CAPÍTULO IV

#### DAS MESAS RECEPTORAS

**Art. 10º** – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

**Art. 11º** – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

**§ 1º** – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

**§ 2º** – A Mesa Receptora será constituída por professores que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau, e por servidores técnico-administrativos que não sejam cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau, de candidatos.

**§ 3º** – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

**Art. 12º** – Ao término dos trabalhos no dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

## CAPÍTULO V

### DA VOTAÇÃO

**Art. 13º** – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2016.

**Art. 14º** – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I- verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11º e seus parágrafos;

II- verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III- verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV- verificar a urna está vazia e apresenta condições de segurança;

V- afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 15º** – Às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Art. 16º** – São eleitores os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia.

**Art. 17º** – Observar-se-á na votação o seguinte:

I- as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II- na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III- assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 18º** – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44º, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 19º** – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

**Art. 20º** – Terminada a votação do dia 13 de janeiro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido, entregando a urna e a documentação para a Comissão Eleitoral Local.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO

**Art. 21º** – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término da votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

**Art. 22º** – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 23º** – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 24º** – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local: examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar; misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

**Art. 25º** – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

**Art. 26º** – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 27º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 28º** – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61º, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

**Art. 29º** – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Senhor Diretor da Escola de Engenharia.

**Art. 30º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

**Art. 32º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria da Escola de Engenharia.

**Art. 33º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 03 de dezembro de 2015.

ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**COMUNICADO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 19 de 20 de outubro de 2015, publicada no BS 159 de 04/11/2015, Seção IV, página 47, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9º. do RGCE os nomes dos professores escolhidos como Membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo. Biênio 2015/2017.

<b>CONTROLE DE VOTAÇÃO</b>	<b>DOCENTES</b>
Número de docentes	<b>83</b>
Número de votantes	<b>57</b>
Número de votos válidos	<b>54</b>
Número de votos nulos	<b>1</b>
Número de votos em branco	<b>2</b>
Número de abstenções	<b>26</b>
Número de votos da chapa 1	<b>54</b>

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Foi considerada **vencedora a chapa 1** constituída pelos docentes: **KARLA BIANCA FONTES, MARCOS O. BARCELEIRO, ALESSANDRA ÁREAS DE SOUZA, VINICIUS D' ÁVILA PASCOAL, LEONARDO DE S. MENDONÇA, HELVÉCIO CARDOSO C. PÓVOA, ANDRÉA GOMES AGUIAR, ANA PAULA PEREZ, RENATO G. VARGES, LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES** como membros titulares e **NICOLAS HOMSI, ANGELA SCARPARO C. TEIXEIRA, FLÁVIA MAIA SILVEIRA, BRUNO R. KAUFFMAN, ELAN CARDOZO P. DE ALMEIDA, CÁSSIA MÔNICA ROCHA, FLÁVIA VIEGAS TRINAS, MARIA THERESA KALIL, CAROLINE FERNANDES DE SOUZA, JOSÉ DE ALBUQUERQUE M. CALASANS**. Como membros dos Servidores, com apoio do SINTUFF, foram indicados os nomes de: **ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA** e **MARCIO ALMEIDA NICOLAU**, Titular e Suplente respectivamente. Como membros discentes foram indicados pelo Diretório Acadêmico **MIGUEL BITTENCOURT** os: **MARCOS PAULO FERRAZ RUFINO**, matrícula 21161125 e **VINÍCIUS PAGOTTO V. BARROS**, matrícula 115061035. Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 07 de dezembro de 2015.

**RICARDO HIDALGO**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO  
EM GEOGRAFIA – LICENCIATURA**

**TÍTULO I – INTRODUÇÃO**

**Art. 1º**- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR.

**Art. 2º**- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado de Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

**TÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º**- O NDE será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por no mínimo 5 (cinco) docentes efetivos, atuantes no Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- III. experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior;

Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida por um docente participante por ele designado.

O inciso III não se aplica aos cursos novos em seus três primeiros anos de existência.

**Art. 4º**- A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando a seguinte distribuição:

- I. no mínimo 4 (quatro) docentes do Departamento que compreende o Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis que sejam, preferencialmente, membros do Colegiado de Curso;
- II. ao menos 1 (um) representante docente dos demais Departamentos com representação no Colegiado de Curso.

**Art. 5º**- O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo Único: Quando ocorrer a renovação dos representantes do Núcleo Docente Estruturante, somente poderá ser renovada até 50% de sua composição.

**Art. 6º**- A definição dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

### TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 7º**- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis:

- I. atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;
- IV. orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;
- V. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área da Licenciatura em Geografia;
- VI. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Geografia - Licenciatura;
- VII. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.
- VIII. acompanhar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso, bem como programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- IX. analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

Parágrafo Único: As indicações e pareceres do NDE serão encaminhados ao colegiado para avaliação.

### TÍTULO IV - DAS REUNIÕES

**Art. 8º**- As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura do Instituto de Educação de Angra dos Reis serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º**- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Único: As reuniões terão duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora, desde que aprovada pelos membros participantes.

### TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º**- Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura.

Angra dos Reis, 10 de Novembro de 2015.

MICHAËL ALEXANDRE CHETRY  
Coordenador do Curso Graduação em Geografia - Licenciatura  
Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR  
Universidade Federal Fluminense

#####